

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS FLORESTA

Edital nº 10 de 25 de novembro de 2020.

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER CHIPS PARA ACESSO À INTERNET DO PROJETO ALUNOS CONECTADOS DO GOVERNO FEDERAL E TABLETS PARA INCLUSÃO DIGITAL

A Direção Geral do Campus Floresta, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em receber chips para acesso à internet do Projeto Alunos Conectados do Governo Federal e tablets para inclusão digital, com vistas a atender, observados os critérios estipulados, estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de todas as modalidades de ensino deste campus, considerandose o cenário de pandemia da Covid-19, que gerou profundos impactos sociais e econômicos, e a necessidade do isolamento social, que acarretou a demanda por ensino remoto como forma dea garantia do direito à educação nas condições atuais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.2. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão de responsabilidade da Direção Geral e Direção de Ensino.
- 1.2. Cabe à Direção Geral a distribuição dos chips e tablets, bem como a responsabilidade pelos equipamentos.
- 1.3. Cabe à Direção de Ensino e Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil o lançamento e a divulgação da Chamada Pública e do resultado.
- 1.4. Cabe à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil CPAE o recebimento das inscrições, recursos, tratamento dos dados e posterior resultado.
- 1.5. Cabe ao Setor Pedagógico o acompanhamento mensal da frequência e atividades dos estudantes, devendo enviar as informações à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil, em data acordada entre ambos.
- 1.6. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais?id=10344.
- 1.7. Os interessados poderão obter informações adicionais junto à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil por meio do endereço eletrônico cf.cpae@ifsertao-pe.edu.br

2. DO OBJETIVO

2.1. Fornecimento e monitoramento de pacote de dados em Serviço Móvel Pessoal e empréstimo de equipamento – tablet educacional - para estudantes do IF Sertão – PE Campus Floresta, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas fora do campus de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia da Covid-19.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos presenciais regulares de todas as modalidades de ensino do IF Sertão-PE Campus Floresta, que não

tenham acesso ao equipamento ou à internet, ou que possuam internet de baixa qualidade, comprometendo o processo de ensino/aprendizagem.

- 3.2. No momento da inscrição, o aluno poderá optar em concorrer :
- a) Somente ao chip.
- b) Somente ao tablet.
- c) Ao Chip e ao tablet.
- 3.3. Para concorrer ao chip poderão se inscrever estudantes com renda familiar per capita de até meio salário mínimo.
- 3.3.1 Não poderão concorrer ao chip:
- a) estudantes que foram contemplados com auxílio inclusão digital para acesso à internet;
- b) estudantes que foram contemplados com o chip na primeira Chamada Pública;
- c) estudantes que ficaram em lista de espera do Auxílio Inclusão Digital (Edital Nº 06) e que declararam renda igual ou inferior a ½ salário Per Capita.
- 3.4. Para concorrer ao equipamento (tablet) poderão se inscrever estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo.
- 3.4.1 Terão prioridade os estudantes com renda familiar per capita de até meio salário mínimo.
- 3.4.2 Não poderão concorrer os estudantes que foram contemplados pelo Auxílio Inclusão Digital (Edital N° 06).
- 3.5. Renda per capita é o resultado da soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família que moram na mesma residência.

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO

- 4.1. A demonstração de interesse em participar desta Chamada Pública ocorrerá no período de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2020, da seguinte forma:
- a) preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScecbBnI5Wzws5cDS0YirdAi82HW7Tcn_kqTAdj7Hh <a href="https://www.dws.com/www.dw
- b) preenchimento integral do Termo de Autodeclaração e Responsabilidade (Anexo II), que poderá ser escrito à mão, na impossibilidade de imprimir, e deverá ser anexado ao Formulário Eletrônico de inscrição. A inscrição não será concluída sem o anexo do Termo de Autodeclaração e Responsabilidade.
- 4.2. Nos procedimentos referentes à inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, confirmando interesse em participar da Chamada Pública.
- 4.3. Ao manifestar interesse em participar do Projeto Alunos Conectados, o estudante declarará que todas as informações prestadas no Formulário Eletrônico e no Anexo II são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.
- 4.4. Em caso de falsidade ou omissão de informações, o estudante ou seu representante legal estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
- 4.5. Caso o candidato preencha mais de um formulário de inscrição, será validado apenas o último formulário.
- 4.6. Em caso de haver mais inscritos do que a quantidade de chips e tablets disponíveis, serão observados os critérios de que tratam os subitens 3.3 e 3.4, com prioridade para menor renda. Havendo empate nesse aspecto, o desempate dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios definidores da vulnerabilidade socioeconômica, incluindo indicadores como origem escolar, origem domiciliar e outras condições informadas no questionário socioeconômico. Persistindo o empate, após a utilização do barema avaliativo, os *campi* que não dispõem de Assistente Social e não possuem parceria com órgão municipal que disponibilize a colaboração deste profissional, enviarão para a DPAE as informações necessárias para que se proceda ao desempate.
- 4.7. Os resultados serão divulgados no site do Campus Floresta, conforme cronograma definido no Anexo I do presente Edital. Cabe ao candidato acompanhar os resultados (provisório e definitivo) do processo desta Chamada Pública, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa.

- 4.8. Aos candidatos indeferidos caberá recurso relativo ao resultado provisório desta Chamada Pública. O formulário para interposição de recurso deverá ser preenchido através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9Nj1MaICs2sfmQjN0hqFHMzPkr9fxVNpmLlutXBVNakyuHQ/viewform?usp=pp_url, no prazo estipulado no cronograma (Anexo I).
- 4.9. Todas as informações exigidas no formulário eletrônico do recurso deverão ser preenchidas.
- 4.10. Não serão recebidos documentos obrigatórios fora do prazo de inscrição.

5. DA QUANTIDADE E UTILIZAÇÃO DOS CHIPS E TABLETS

- 5.1. Serão disponibilizados, através deste Edital, 57 chips e 120 tablets.
- 5.2. O chip será exclusivo para tráfego de dados, com possibilidade de recargas posteriores pela operadora Claro ou pela OI, conforme a localidade.
- 5.3. Uma vez que o chip for entregue ao estudante e realizada a habilitação, poderá ser utilizado no mínimo por 30 dias ou até o crédito ser consumido totalmente, o que ocorrer primeiro.
- 5.4. A utilização dos chips terá duração de seis (6) meses a partir da data da sua habilitação, que deverá ser feita até dezembro do corrente ano.
- 5.5. O estudante deve se responsabilizar em fazer bom uso do chip ou do tablet, preservando-os.

6. DO EMPRÉSTIMO/COMODATO DOS TABLETS

- 6.1. A distribuição dos tablets será feita, pela gestão, mediante regime de comodato/empréstimo, seguindo a Resolução 31/2020.
- 6.2. O estudante classificado para utilizar o tablet deverá se encaminhar aos setores responsáveis pela guarda e controle dos equipamentos (Coordenação de Patrimônio e Setor de TI), munido de documento oficial com foto para identificação do aluno e conferência dos dados. Para a retirada do tablet, o estudante com idade inferior a 18 anos deverá estar acompanhado do seu responsável legal, estando este também munido de documento oficial com foto.
- 6.3. Após conferência dos documentos a que se refere o item anterior, por servidor(es) designado(s) para a função, serão realizados o registro de empréstimo e a entrega do tablet ao estudante, o qual atestará ciência das condições através do Termo de Empréstimo/Devolução (Anexo V).
- 6.4. Antes da efetiva entrega do equipamento, caberá ao(s) servidor(es) do Campus, designado(s) para a função, realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento, na presença do estudante, para atestar que o tablet está em condições de uso.
- 6.5. O empréstimo estará vinculado ao tempo em que perdurarem as aulas remotas e terá vigência pelo prazo máximo de 01 ano letivo, podendo ser renovado por igual período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante.
- 6.5.1. Para que o empréstimo seja renovado, o tablet deverá ser apresentado em condições de uso, sendo emitido um novo Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.6. A recusa do aluno em assinar o Termo de Empréstimo/Devolução implicará a impossibilidade de empréstimo do tablet.
- 6.9. Antes da efetiva devolução do equipamento, caberá à Coordenação de Patrimônio e ao Setor de TI realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento do equipamento, na presença do estudante e também do seu responsável legal, caso este tenha idade inferior a 18 anos.
- 6.10. Os estudantes são responsáveis pela guarda e uso do tablet durante o período de empréstimo, dentro ou fora das dependências do IF Sertão-PE Campus Floresta, devendo evitar a sua danificação ou extravio.
- 6.11. No caso de estudante menor de idade não emancipado, a responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento recairá sob seu responsável legal, que firmará o Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.11.1. Em caso de extravio, furto ou roubo, ou até mesmo devolução de tablet danificado ou em desacordo com os itens do Termo de Empréstimo/Devolução, deverá ser encaminhado à

Coordenação de Patrimônio e ao Setor de Tecnologia da Informação do Campus, ou instância equivalente, para providenciarem parecer técnico e apuração dos fatos.

6.11.2. Confirmado, pelo parecer técnico e apuração dos fatos, que houve dano irreparável ocasionado pelo mau uso e descuido, fica o estudante obrigado a repor outro igual, ou similar.

6.11.3. O prazo para a reposição deverá constar no Termo de Reposição, que deverá ser assinado pela Direção Geral do Campus e pelo estudante, ficando este impedido de solicitar qualquer outro equipamento até o ressarcimento dos prejuízos ao Erário.

7. DO ACOMPANHAMENTO E PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NO PROJETO

7.1. O acompanhamento será mensal.

- 7.2. O estudante deverá manter frequência de acordo com a Instrução n. 02/2020 do IF SERTÃO-PE (Art. 19º A frequência será apurada a partir da participação, acompanhamento e/ou entrega das atividades.).
- 7.3. O estudante será acompanhado por meio do relatório de acesso às atividades, fornecido por seus professores às Coordenações dos cursos.
- 7.4. Será excluído da presente Chamada Pública o estudante que fraudar ou prestar informações falsas.
- 7.5. O estudante que, no decorrer do prazo previsto para o empréstimo do tablet, apresentar frequência insuficiente de acordo com a instrução nº 02/2020, será excluído dos benefícios concedidos através da presente chamada, tendo que realizar a devolução do tablet ao setor competente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

8.2. Caberá à Direção Geral do campus, juntamente com a comissão responsável pelo processo

neste Edital, garantir a lisura do certame.

8.3. Caberá ao estudante o acompanhamento de todas as informações referentes a esta Chamada Pública, bem como das informações adicionais, inclusive sobre a entrega dos chips e tablets, que serão devidamente divulgadas.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do campus, juntamente aos setores

competentes do campus e da Reitoria.

Floresta, 25 de novembro de 2020.

Diretora Geral do Campus Floresta do IF Sertão-PE

Rosineuman de Souza Soares Leal Diretora Geral IF SERTÃO PE - Campus Floresta Matricula: 2654249

Anexo I

Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	25 de novembro de 2020
Inscrição através do preenchimento do formulário	25 novembro a 04 de dezembro de 2020
eletrônico disponível no link	
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScec	
bBnI5Wzws5cDS0YirdAi82HW7Tcn_kqTAdj7H	
<u>hWxztrTA/viewform?usp=sf_link</u>	
Realização da avaliação pela comissão	07 a 11 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Provisório	14 de dezembro de 2020
Interposição de recurso	14 e 15 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Definitivo	16 de dezembro de 2020
Assinatura do termo de empréstimo	17 a 20 de dezembro de 2020
(de acordo com agendamento prévio)	

Anexo II

Barema Avaliativo

Indicador	Variáveis	Pontuação	Peso
	Raça/Etnia: preta, parda, indígena,	10	
	quilombola		
	Raça/Etnia: outra	0	
	Condição da residência: Alugada	10	
	Condição da residência: Financiada	5	
	Condição da residência: Cedida	2	
	Condição da residência: Própria	0	
	Material da construção da residência:	10	
	taipa, madeira, palha		
	Material da construção da residência:	5	
	alvenaria (não cimentada)		
	Material da construção da residência:	0	
	alvenaria (cimentada)		
	Constituição da residência: ausência de	10	
	quarto, sala, cozinha, banheiro		2
Raça/Domicílio/Território	Constituição da residência: tem no	0	
(RDT)	mínimo quarto, sala, cozinha e banheiro		
,	Abastecimento de água: não possui rede	10	
	pública de distribuição		
	Abastecimento de água: possui rede	0	
	pública de distribuição		
	Coleta de lixo: não possui coleta	10	
	Coleta de lixo: possui coleta	0	
	Iluminação: não possui iluminação elétrica	10	
	Iluminação: possui iluminação elétrica	0	
	Rua: não é calçada/pavimentada	10	
	Rua: apenas uma parte é	5	
	calçada/pavimentada		
	Rua: totalmente calçada/pavimentada	0	
	Escoamento sanitário: não possui banheiro	-	
	ou sanitário		
	Escoamento sanitário: não possui	8	
	fossa/saneamento		
	Escoamento sanitário: fossa/saneamento	0	
	Disponibilidade de serviços no território:	10	
	o território não possui nenhuma política da		
	lista		
	Disponibilidade de serviços no território:	5	
	o território possui pelo menos uma política	-	
	da lista		
		0	
	o território possui todas as políticas da		
	lista		
	Especificidade étnico/cultural: possui	10	
	alguma especificidade		
	Especificidade étnico/cultural: não possui	0	
	alguma especificidade		

	Composição da família: possui criança	10	
	e/ou idoso na composição		
	Composição da família: não possui	0	
	criança e/ou idoso na composição		
Caracterização da família	Acesso a beneficios: tem acesso ao BPC	10	
(CF)	e/ou PBF		6
	Acesso a benefícios: não tem acesso ao	0	
	BPC e/ou PBF		
	Possui pessoa com deficiência na	10	
	composição da família		
	Não possui pessoa com deficiência na	0	
	composição da família		
	Possui pessoa com doença grave ou	10	
	incapacitante na composição da família		
	Não possui pessoa com doença grave ou	0	
	incapacitante na composição da família		
	Possui pessoa gestante na composição da	10	
	família		
	Não possui pessoa gestante na composição	0	
	da família		
	Possui pessoa com outra especificidade da	10	
	lista na composição da família		
	Não possui pessoa com outra	0	
	especificidade da lista na composição da		
	família		
	Vulnerabilidades específicas: possui	10	
	alguma vulnerabilidade específica		
	Vulnerabilidades específicas: não possui	0	
	alguma vulnerabilidade específica		
	1 1	20	
	nenhuma renda		
	Renda familiar <i>per capita</i> : até ¼ de salário	19	
	mínimo	1.0	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de ¼ até	18	
	½ salário mínimo	1.5	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de ½ até	15	
	1 salário mínimo	10	_
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de 1 até	12	
	1,5 salário mínimo	0	
	Renda familiar <i>per capita</i> : acima de 1,5 salário mínimo	0	
		20	
	Origem escolar: estudou apenas em escola pública	20	
	Origem escolar: estudou parte em escola	18	
	pública e parte em particular com bolsa	_	
	Origem escolar: estudou parte em escola	16	
	pública e parte em particular sem bolsa		
	Origem escolar: estudou apenas em escola	14	
Realidade Escolar (RE)	particular com bolsa		2
	Origem escolar: estudou apenas em escola	0	
	particular sem bolsa		
	n · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	l .	

	Escolaridade da família: possui	10	
	componentes não alfabetizados ou Criança		
	e/ou adolescente fora da escola		
	Escolaridade da família: todos os	0	
	componentes da família são alfabetizados		
	e/ou todas as crianças e/ou adolescentes		
	frequentam a escola		
	Sistema de cotas: ingressou no IF por	30	
	sistema de cotas		
	Sistema de cotas: ingressou no IF por	0	
	ampla concorrência		
	Necessidade educacional específica:	30	
	possui alguma necessidade		
	Necessidade educacional específica: não	0	
	possui nenhuma necessidade		
	Acesso a transporte: tem custo com	10	
	transporte		
	Acesso a transporte: não tem custo com	0	
	transporte		
Análise	Etapa subjetiva de competência do	Pontuaç	ão de 0 a 100
documental/questionário	Serviço Social.		
socioeconômico			

Anexo III

Termo de Autodeclaração e de Responsabilidade

Eu,			:
e-mail		, registrado	(a) no CPF sob
número		, residente no , nº	endereço: Rua/Av. , Apto:
Bairro:	, na cidade de		, CEF
	, na cidade de, regularmente matriculado(a) no	IF Sertão-PE – campu	s Floresta, no curso
() Declaro inte	eresse em participar da Chamada Públic	a.	
de custear plane e executar as	e atualmente não tenho meios de acesso o de dados ou contrato com empresa pratividades remotas disponibilizadas por prometendo o processo de ensino/apren	ovedora de internet que le la Instituição ou possu	me permitam acessar
· /	e atualmente não possuo equipamento q s pela Instituição nem mesmo condiçõe:	*	
estabelecido. R	que possuo renda familiar per capita Lenda per capita é o resultado da soma e grantes da família que moram na mesma	de toda a remuneração f	estando no critério amiliar dividida pelo
verdadeiras, est documentos fal de falsidade ide "omitir, em do declaração fals	que todas as informações prestadas ne tando EU ciente de que a omissão de Isos e/ou divergentes pode resultar em eológica de acordo com art.299 do Có cumento público ou particular, declara a ou diversa da que deveria ser escrita de sobre o fato juridicamente relevant lo ao erário.	informações ou a aprese ação penal contra mim, odigo Penal Brasileiro (c ação que dele devia con a com fim de prejudicar	entação de dados ou em virtude de crime que dispõe ser crime nstar ou nele inserir r, criar obrigação ou
() DECLAR Pública.	O CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA c	om todos os termos da	a presente Chamada
Subscrevo a pre	esente declaração, em uma via, reconhec	cendo como verdadeira.	
	(Cidade),(Dia) de	_(Mês) de 2020.
-	Assinatura do(a) E	Estudante	
Assinatura do	o(a) Responsável Legal (obrigatório qua	ndo estudante tiver idade	inferior a 18 anos)

Anexo IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE CHIP OU TABLET

Instruções:						
1. Preencher to	odos os campos	deste formulário).			
2. Utilizar letr	a legível, caso c	preenchimento	seja a mão.			
3. Enviar para	o e-mail:					
_						
Recurso refer	rente à Chama	ida Pública nº		, de	de	de
20						
Nome compl	<u>—</u> leto do reauer	ente:				
Matrícula:		rente:	Campus			
Telefone:			_ E-mail·			
() Chip () 7	 Гahlet					
		vos que o levar	am a disco	ordar do resulta	do anevando	documentos
complementar		caso	ani a disce	considere	do, anexando	necessário):
complemental	168	caso		Considere		necessario).
	,/	-/·				
Local	e data	A	ssinatura do	o(a) Estudante o	u responsável	legal
PARECER	(espaço	reservado	para	avaliador(a	ı) do	recurso):
	,/	_/				
	Local e da	_/ ata	Ass	inatura do(a) est	tudante	

Anexo V

TERMO DE EMPRÉSTIMO/DEVOLUÇÃO

Eu,			sto que r		
TABLET EDUCACIONAL, tombo nº		, (aqı	ii deve s	er preen	chido
pela TI o detalhamento e características do equipamento)					
, empréstimo feito pelo IF Sertão-PE com o objetivo de inclu	_				
vulnerabilidade nas aulas e demais atividades acadêmicas re					na da
COVID-19. O empréstimo se dará pelo prazo máximo de 01					,
período, caso haja a necessidade de uso pelo estudante e pod	dera ser i	evogado	nos cas	os de na	ıo
comprimento ao disposto nesta Chamada Pública.	4a darra1	م مامسمییا			.d:.~
Sou responsável pelo bom uso e conservação do equipament	io, devo	ivendo-o	nas mes	mas coi	idições
em que recebi.					
Atesto que recebi/devolvi o TABLET EDUCACIONAL na	as seguin	ites cond	ições:		
Condições de Uso e Física		Ent		Devo	lução
		Sim	Não	Sim	Não
O TABLET EDUCACIONAL liga?					
A tela responde ao toque?					
O usuário pode desbloquear a tela inicial?					
O controle de volume está funcionando?					
É possível bloquear o TABLET EDUCACIONAL?					
O TABLET EDUCACIONAL retorna ao funcionamento aj	pós o				
bloqueio?					
O TABLET EDUCACIONAL apresenta arranhões?					
A tela do TABLET EDUCACIONAL está riscada?					
A tela do TABLET EDUCACIONAL está trincada?					
O carregador está presente e funcionando?					
Obs.:					
Período do Empréstimo: de // a	/ /				
	<u>-</u> '' .				
			te ou res		
			let Educ		
Matrícula SIAPE nº Matrícu	uia n° _				
Data de Devolução:/					
Assinatura do responsável pelo recebimento Matrío	oulo SIA	DF nº			
do Tablet Educacional	cuia SIA	M 12 II _			_
N	Matrícul	a nº			
Assinatura do estudante					

Anexo VI

TERMO DE REPOSIÇÃO

Eu,	atesto	que c
PARECER TÉCNICO (em anexo), do setor de tecnologia da informaçã		ou instância
equivalente, identificou o problema apresentado pelo TABLET	EDUCACION	AL, tombo
nº, que estava sob minha responsabilidade durante o	período de en	npréstimo de
	rda, e que devi	ido as regras
do regulamento em vigor, serei obrigado a fazer a reposição do	equipamento	até o dia
/ No caso da não devolução do TABLET EDUCA	CIONAL, fic	o ciente que
estarei sujeito ao regime disciplinar estabelecido na Organização Acadêm	nica do IF Sertâ	ĭo - PE.
Assinatura do estudante pelo recebimento do TABLET EDUCACIO	NAL	
Matrícula nº		
Assinatura do responsável pelo estudante		
Matrícula nº		
Assinatura do Diretor Geral do Campus		
SIAPE n°		